



Ofício n° 1839/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 24 de setembro de 2025.

A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Vossa Senhoria

JOAO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **01º ADITIVO DE QUANTIDADE ATÉ 25%**,

Pregão Eletrônico N° **025/2025-SRP**, **Contrato Administrativo n° 220/2025 - DLCA**, objeto:

fornecimento de Combustível em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas).

O aditamento do Termo de Contrato de aditivo de quantidade é de suma importância para atender as demanda desta Secretaria Municipal de Educação. Vale salientar que, no que se refere a aquisição de fornecimento de combustível, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Tal solicitação justifica-se, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, possui uma frota de veículos (próprios ou alugados), destinada a tender as demandas administrativas, pedagógicas, assim como a execução das rotas do transporte escolar, que são realizadas tanto no perímetro urbano quanto no rural, totalizando 114 rotas com percursos extensos e muitas de difícil acesso principalmente no período chuvoso, portanto o abastecimento desses veículos é de extrema importância, para garantir o transporte escolar, visitas técnicas e pedagógicas, bem como, garantir o transporte de alimentação escolar para as unidades de ensino e o transporte adequado dos alunos, garantindo a todos o direito de ir e vim da comunidade escolar. Diante do exposto se faz necessário um acréscimo de até 25% no quantitativo, haja vista o consumo de todo o originalmente contratado, ante a demanda dos serviços.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei n° 14.133/2021, qual restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Diante do exposto, é de suma importância o acréscimo de aditivo de quantidade de 25%, referente ao contratos acima especificado, no que se refere ao fornecimento de Combustível.

CONTRATO N° 220/2025 - DLCA						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL TOTAL
001	GASOLINA COMUM	L	11.850	2.962,5	R\$ 6,29	R\$ 18.634,13
002	DIESEL S10	L	100.450	25.112,5	R\$ 6,25	R\$ 156.953,13
TOTAL						R\$ 175.587,25

Atenciosamente,

**ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491
847234**

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

DECRETO N° 03/2025